

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 67/2025

Autoria: EXECUTIVO

PORANGATU, GO, 29 de Outubro de 2025

“Dispõe sobre a atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porangatu, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de adequação às normas federais vigentes.

Art. 2º Os profissionais que concluíram o curso técnico específico e que atuam nas equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) no Município de Porangatu passam a ter sua referência funcional vinculada ao código CBO 3222-55 — Técnico em Agente Comunitário de Saúde, conforme a Portaria SAPS/MS nº 31, de 14 de maio de 2024, e a Nota Técnica nº 13/2025-CGESCO/DESCO/SAPS/MS.

Art. 3º Os profissionais que ainda não possuem a formação técnica manterão a referência funcional anterior, correspondente ao código CBO 5151-05 — Agente Comunitário de Saúde, até a devida conclusão do curso técnico.

Art. 4º A atualização da CBO de que trata esta Lei tem por finalidade garantir a conformidade com as normas federais que regulamentam a atuação dos

Agentes Comunitários de Saúde, notadamente a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações.

Art. 5º Ficam preservadas as atribuições, jornada de trabalho, requisitos de ingresso e demais condições previstas na legislação municipal vigente,

aplicando-se a alteração exclusivamente à referência funcional da CBO, conforme a qualificação profissional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

Vanuza Primo de Araújo Valadares
Prefeita Municipal